



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

03/11/2014 ATÉ 03/11/2014



INDÍCE

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	12
2	BLOG DA KELLY	
	2.1 ORÇAMENTO.....	3
3	BLOG DO CAIO HOSTÍLIO	
	3.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	4
4	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	4.1 DECISÕES.....	5
5	BLOG DO MINARD	
	5.1 VARA CÍVEL.....	6
6	BLOG DO NETO FERREIRA	
	6.1 ORÇAMENTO.....	7
	6.2 VARA CÍVEL.....	8
7	BLOG DOMINGOS COSTA	
	7.1 DECISÕES.....	9
8	BLOG GILBERTO LEDA	
	8.1 DECISÕES.....	10
	8.2 ORÇAMENTO.....	11
9	BLOG GILBERTO LIMA	
	9.1 DECISÕES.....	12
10	BLOG JOHN CUTRIM	
	10.1 DECISÕES.....	13
11	BLOG LUÍS CARDOSO	
	11.1 VARA CÍVEL.....	14
12	BLOG LÍGIA TEIXEIRA	
	12.1 DECISÕES.....	15
13	BLOG MARCELO VIEIRA	
	13.1 ORÇAMENTO.....	16
14	BLOG MARCO DEÇA	
	14.1 DECISÕES.....	17
15	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	15.1 VARA CÍVEL.....	18
16	BLOG RANDYSON LAÉRCIO	
	16.1 DESEMBARGADOR.....	19
17	BLOG SÉRGIO MATIAS	
	17.1 DESEMBARGADOR.....	20
18	BLOG WALDEMAR TER	
	18.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	21
	18.2 VARA CÍVEL.....	22
19	BLOG ZECA SOARES	
	19.1 ORÇAMENTO.....	23
	19.2 VARA CÍVEL.....	24
20	IMIRANTE.COM	
	20.1 DECISÕES.....	25
21	O IMPARCIAL ONLINE	
	21.1 DECISÕES.....	26
	21.2 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	27
	21.3 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	28
22	SITE 180 GRAUS	
	22.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	29
	22.2 ORÇAMENTO.....	30
	22.3 VARA CRIMINAL.....	31
	22.4 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	32
23	SITE AGORA SANTA INÊS	
	23.1 COMARCAS.....	33
24	SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS	
	24.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	34
	24.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	35
25	SITE CNJ	
	25.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	36
26	SITE G1	
	26.1 VARA CÍVEL.....	37
	26.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	38
27	SITE IDIFUSORA	
	27.1 VARA CÍVEL.....	39
	27.2 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	40
28	SITE JUSBRASIL	

28.1	DECISÕES.....	41
28.2	JUIZADOS ESPECIAIS.....	42
28.3	ORÇAMENTO.....	43
28.4	SEM ASSUNTO.....	44
28.5	VARA CRIMINAL.....	45
28.6	VARA CÍVEL.....	46
29	SITE TV GUARÁ.COM	
29.1	DECISÕES.....	47
29.2	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	48

Intervenção - O juiz Cícero Dias, da Vara da Fazenda Pública de São Luís, concede entrevista terça-feira (04) para falar do pedido de intervenção judicial na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) feito pelo Ministério Público. O pedido foi motivado pela não publicação do edital para licitar as linhas do transporte coletivo, cujo prazo, com base no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado no primeiro semestre, venceu há duas semanas, sem que a Prefeitura tem mostrada intenção de cumprir.

Juiz concede entrevista coletiva para explicar nomeação de um interventor na Secretaria de Transporte e Trânsito

O juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias, concede, nesta terça-feira (04), no Forum do Calhau, entrevista coletiva nesta terça-feira (04), às 10h, para prestar esclarecimento sobre o processo que trata das medidas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT), a fim de melhorar o sistema de transporte público de São Luís. Uma das medidas é a realização de licitação para concessão das linhas de transporte de passageiros.

O pedido de intervenção no órgão da administração municipal é do Ministério Público, que pede a nomeação de um interventor para atuar junto à SMTT, a fim de que seja cumprida a decisão judicial proferida nos autos do processo 18256/2010. De acordo com pedido do MP do Consumidor, após ajuizamento de Ação Civil Pública (ACP) no ano de 2010, houve a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em novembro de 2011, no qual a SMTT assumiu compromisso de realizar licitação em 180 dias.

O TAC não foi cumprido e em junho de 2012 foi renovado com um aditivo com as seguintes obrigações: “manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do sistema; dilação do prazo para deflagração da licitação das linhas de ônibus; celebração de contratos administrativos a título precário com cláusula resolutiva de sua extinção com real concessão do serviço e licitação para concessão de empresa especializada em identificação biométrica de passageiros”. Vencido em maio de 2013, novamente não fora cumprido, tendo a SMTT solicitado novo termo aditivo ao TAC, com prazo a vencer em novembro do mesmo ano. Novamente não houve cumprimento, resultando em novo pedido de aditivo ao TAC, que deveria ser cumprido até julho de 2014, o que também não ocorreu. Diante das recusas de cumprimento, o MP entrou com pedido de execução forçada por parte do Judiciário. O MP também informa que o acumulado da multa pelo descumprimento, que é de R\$ 20 mil já se aproxima de R\$ 1mi.

Diferentemente do que prega o artigo 35 da Constituição Federal, o pedido para que haja intervenção não retira poderes do titular da pasta de trânsito e transportes. Essa intervenção se resume na nomeação de uma pessoa com conhecimento técnico e da confiança do magistrado para que possa atuar junto à SMTT a fim de que a decisão de implementar melhorias seja cumprida.

Novo orçamento do Judiciário aumenta LDO

De O Estado - Membros do futuro Governo do Maranhão acompanham com preocupação a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015. Estimado em R\$ 15,8 bilhões, o orçamento, já em análise pela Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa, pode ser "inflado" e criar dificuldades para o Executivo a partir do ano que vem, se for aprovado um aumento de aproximadamente R\$ 750 milhões nas contas do Poder Judiciário. Este ano, o Tribunal de Justiça executa um orçamento de R\$ 880 milhões, mas, para 2015, prevê gastos da ordem de R\$ 1.631.536.062,00. O valor é quase o dobro e não pode ser alterado pelo Governo do Estado, que encaminhou aos deputados a proposta tal e qual recebida. Na mensagem encaminhada ao Legislativo, a presidência do TJ justifica o aumento com a necessidade de investimentos "para expandir, agilizar, modernizar e manter a atividade jurisdicional e assistencial do Poder Judiciário".

Servidores - Despesas com pessoal - aí incluídas as nomeações de novos juízes, analistas, técnicos e auxiliares, admitidos por concurso público -, contribuições e benefícios previdenciários, auxílios-transporte, moradia e saúde, precatórios e outros pagamentos também ajudam a "empurrar" para cima o total da conta. "Queremos nomear, de imediato, e tão logo seja concluído o concurso público em andamento, no mínimo 50 juízes e os analistas, técnicos e auxiliares da equipe do apoio administrativo", adiantou a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire.

Procurado por O Estado, o deputado estadual Marcelo Tavares (PSB), indicado pelo governador eleito, Flávio Dino (PCdoB), como futuro secretário-chefe da Casa Civil, disse que não falaria sobre o assunto, o que denota o grau de delicadeza com que o tema vem sendo tratado.

Legislativo - Foi a partir de uma ação pioneira da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) que o Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que o Executivo não tem poderes para fazer cortes nos orçamentos de outros poderes. E que essa competência pertence ao Legislativo. O presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, deputado estadual Roberto Costa (PMDB), também se mostrou preocupado ao comentar o aumento dos gastos do Judiciário para o orçamento de 2015.

"Aprovar nós podemos aprovar qualquer coisa, mas não adianta aprovar uma peça que não seja exequível. Nossa intenção não é criar problemas para o futuro governo. Temos que inserir neste debate o próprio Judiciário, que, se diz que precisa desse orçamento, tem suas razões, mas também membros do futuro governo, alguns deles com mandato nesta Casa, que serão chamados para discutir o assunto", declarou.

Ainda de acordo com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015, devem ter aumento nas contas o Ministério Público do Maranhão - da ordem de R\$ 80 milhões, a maioria dos quais a serem pagos com auxílios - e o Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Maranhão.

Ufa!!! Salvaram um, mas o resto continua em ruínas... Justiça determina restauração de prédio histórico após ação do MPMA

Prefeitura tem 72 horas para interditar imóvel, que funciona como estacionamento

Após Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís em dezembro de 1998, a Justiça determinou a completa restauração de imóvel localizado na Rua do Sol, nº 713, Centro de São Luís (esquina com Rua de Santaninha).

Na ação, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior afirmou que o imóvel estava em estado de abandono, parcialmente demolido e servindo de estacionamento para veículos. O promotor ressaltou, ainda, que apesar de ser um imóvel privado, o prédio compõe o Conjunto Histórico Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano da Cidade de São Luís, tendo sido tombado pelo Governo do Estado do Maranhão por meio do Decreto nº 10.089/1986.

A decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública, de maio de 2009, foi confirmada e teve o seu cumprimento determinado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no último dia 29 de outubro. Na decisão, a Justiça determina a realização de obras emergenciais de escoramento das paredes e limpeza do imóvel, com o objetivo de evitar o seu desmoronamento, no prazo de 30 dias.

Também foi determinado prazo de 90 dias para que a empresa A. O. Gaspar & Cia. - Indústria e Comércio Ltda., proprietária do imóvel, dê início à restauração completa do prédio, resgatando todas as suas características originais, tanto na parte externa quanto na sua área interna.

A decisão judicial prevê, ainda, que o Município de São Luís interdite o prédio em 72 horas, cessando a exploração comercial do espaço como estacionamento de veículos. Em caso de descumprimento de qualquer das determinações, foi determinada multa diária de R\$ 5 mil.

Justiça declara inconstitucional a transferência de coronéis para reserva

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).

O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziriam sua permanência na atividade de coronel QOPM -posto máximo da corporação - oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº6.513/95.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.

O desembargador Kleber Carvalho afirmou que embora a Medida Provisória não tenha qualquer dispositivo destinado especificamente a um ou mais policiais que ingressaram com o mandado, é seguro afirmar que seus preceitos normativos pretendiam atingir aqueles que - pertencentes a uma específica categoria - eventualmente já tenham preenchido os novos requisitos de transferência compulsória à inatividade. "Na prática, os militares que já se amoldem à condição prevista no ato normativo serão afetados de modo concreto", acrescentou.

No mérito, o magistrado citou que a Corte do TJMA foi constitucionalmente outorgada competência de verificar o preenchimento dos pressupostos formais de relevância e urgência. No caso concreto, frisou não ter se configurado para edição da Medida Provisória situação em que a demora na produção da norma pudesse acarretar dano de difícil ou impossível reparação para o interesse público.

Com esse entendimento, afirmou não se afigurar plausível que a demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória dos oficiais militares para a reserva remunerada pudesse gerar alguma lesão de ordem financeira ou administrativa-organizacional ao erário estadual ou à corporação a qual pertencem os servidores.

Concluiu ser a Medida Provisória de efeitos concretos carente dos pressupostos formais de relevância e urgência, portanto, sendo competente a Corte estadual de Justiça para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do termo normativo, conforme precedentes já existentes em instâncias superiores.

TJMA decide por intervenção em São Benedito do Rio Preto

Prefeito Mauricio Fernandes|

A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012. Enfatizou que a atual administração, ao que tudo indica, continua com o firme propósito de retardar o cumprimento da sentença.

O magistrado citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), jurisprudência do próprio TJMA e disse não haver alternativa senão deferir o pedido de intervenção. Este também foi o entendimento dos demais desembargadores e do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 0367082012)

As informações são do TJMA

Compartilhe :

* Facebook

* Twitter

* Imprimir

* Email

* Google

*

Tags:Mauricio Fernandes

TJ aguarda aprovação de mais de R\$ 1 bilhão de orçamento para 2015

A proposta orçamentária do Poder Judiciário do Maranhão para o ano de 2015, no valor total de R\$ 1.631.536.062,00, já se encontra em tramitação na Assembleia Legislativa, onde deve ser apreciada e deliberada pelos parlamentares.

Na mensagem enviada ao Legislativo Estadual, foram detalhadas a natureza e o objetivo das despesas com a administração dos serviços judiciários e a promoção do acesso à Justiça, que incluem investimentos para expandir, agilizar, modernizar e manter a atividade jurisdicional e assistencial do Poder Judiciário.

Também são elencadas as despesas relativas a pagamento de pessoal e encargos sociais; contribuições e benefícios previdenciários; auxílios transporte moradia e saúde; pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas decorrentes de sentença judiciária (precatórios) e cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, favorecendo magistrados e servidores.

Os valores detalhados na peça orçamentária de 2015 são destinados ao Tribunal de Justiça; Corregedoria Geral da Justiça; projetos institucionais das áreas da infância e juventude, mulher, encarcerados, e fundos de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (Ferj); da Escola Superior da Magistratura (Fesman); das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais (Ferc); de Segurança dos Magistrados (Funseg).

PESSOAL- Do total estimado para o próximo ano, a maior parte dos recursos é destinada ao pagamento de pessoal, no valor de R\$ 758.715.629,00.

Esse montante reservado à folha de pagamento já prevê o pagamento dos reajustes nos percentuais de 21,7%, concedido por decisão judicial aos servidores de nível fundamental e médio; e de 4,3%, referente à reposição anual de perdas inflacionárias dos servidores efetivos, estáveis e comissionados em geral.

Foram previstos, ainda, recursos para a nomeação de 94 juízes de Direito para as varas judiciais - instaladas ou por instalar, assim como de analistas, técnicos, auxiliares, oficiais de Justiça e comissários da infância e juventude para a atividade administrativa.

"Queremos nomear, de imediato, e tão logo seja concluído o concurso público em andamento, no mínimo 50 juízes e os analistas, técnicos e auxiliares da equipe do apoio administrativo", adiantou a presidente Cleonice Freire.

PENDÊNCIAS- Enquanto aguarda a aprovação do orçamento 2015, a presidência do TJMA mantém entendimentos constantes com o governo estadual visando à liberação de recursos financeiros pendentes do orçamento de 2014.

O valor requerido em caráter emergencial é da ordem de R\$ 211.793.928,00 e é destinado às despesas de custeio, folha de pagamento, custos fixos e para dar continuidade das obras de construção de fóruns iniciadas.

Segundo informações da presidência do TJMA, o Judiciário aguarda, também, o crédito orçamentário suplementar de 12 milhões de reais para pagamento de pessoal, já empenhado pelo Executivo, mas ainda não disponibilizado ao Tribunal, até a presente data.

Em São Benedito do Rio Preto, estado fará intervenção para nomear concursados

A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente. Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012. Enfatizou que a atual administração, ao que tudo indica, continua com o firme propósito de retardar o cumprimento da sentença.

O magistrado citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), jurisprudência do próprio TJMA e disse não haver alternativa senão deferir o pedido de intervenção. Este também foi o entendimento dos demais desembargadores e do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 0367082012)

Justiça suspende contrato do governo do MA para alugar imóvel de senador

A Justiça do Maranhão determinou a imediata suspensão do pagamento de aluguel pelo governo do Estado à empresa ligada ao senador Edison Lobão Filho (PMDB) por um prédio residencial que abriga uma clínica oncológica no bairro do Turu, em São Luís.

A decisão veio após ação popular, e a liminar determinando a suspensão do pagamento foi dada nesta segunda-feira (3) pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho.

O contrato foi fechado em fevereiro entre o governo e a Difusora Incorporação e Construção Ltda., a qual Lobão Filho tem 99,43% de participação. O contrato foi feito sem licitação, com duração de 12 meses, num valor total de R\$ 360 mil. O prédio passou a ser usado como clínica desde agosto.

Segundo a ação, o prédio não tem estrutura para ser clínica e acusou o governo de começar a pagar pelo aluguel seis meses antes do início do funcionamento da clínica.

A ação alegou ainda que o contrato foi fechado como uma forma de enriquecer ilicitamente o senador e então candidato do grupo Sarney ao governo do Estado.

Edison Lobão Filho foi candidato ao governo do Estado, com apoio da governadora Roseana Sarney (PMDB), mas acabou derrotado pelo ex-deputado federal Flávio Dino (PC do B).

Imóvel encalhou

O imóvel alugado tem cinco andares. Além de fechar contrato por 12 meses, em um total de R\$ 360 mil, o governo pagou, em julho, R\$ 87,9 mil por uma reforma no local, também sem licitação.

Segundo reportagem da "Folha", o edifício Paris encalhou no mercado imobiliário local, após anúncios não resultarem na venda dos apartamentos -problemas como trânsito e falta de estrutura teriam atrapalhados.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública não só determinou o fim do pagamento do contrato, mas mandou que a Secretaria de Saúde faça um levantamento de disponibilidade de prédios desocupados do governo do Estado que possam ser cedidos para o funcionamento da clínica e, em caso negativo, procure a Secretaria de Patrimônio da União e a Prefeitura de São Luís.

Caso queira optar por aluguel a terceiros, determinou que aconteça por meio de licitação de local.

Procurado pelo UOL, o governo do Maranhão informou que ainda não foi notificado e só vai se pronunciar quando tiver conhecimento da decisão. A reportagem também telefonou para a Difusora Incorporação e Construtora, mas as ligações não foram atendidas.

À "Folha", o senador Edison Lobão Filho disse que o contrato é legal e que o prédio foi escolhido por ser "próximo de bairros muito populosos e com muita facilidade de acesso" e que o valor do aluguel é "compatível com o de mercado".

"Não sendo eu o gestor, por que não alugar um prédio com aquela localização, por esse preço, para fazer a clínica?", questionou, no início de outubro.

TJMA barra MP que permitia transferência de coronéis para reserva

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).

O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziriam sua permanência na atividade de coronel QOPM (posto máximo da corporação) - oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº6.513/95.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.

Defesa

O Estado do Maranhão apresentou contestação considerando como inadequada e prejudicial a impossibilidade de mandado de segurança contra lei em tese (Súmula 266 Supremo Tribunal Federal). Questionou haver no processo qualquer prova da edição do ato administrativo de efeito concreto que eventualmente pudesse afetar direito líquido e certo, solicitando, por isso, extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual.

Quanto ao mérito, alegou violação ao princípio da separação dos poderes e sustentou ser do chefe do Executivo Estadual a análise dos pressupostos de relevância e urgência para edição da Medida Provisória, ou, excepcionalmente, ao Poder Legislativo. Em outra argumentação, o Estado afirmou ainda que não se deve falar em direito adquirido e tese de inconstitucionalidade da medida, por não alterar lei complementar, mas ordinária.

Orçamento do Judiciário gera mal-estar no novo governo

Membros do futuro Governo do Maranhão acompanham com preocupação a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Estimado em R\$ 15,8 bilhões, o Orçamento do Estado, já em análise pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, pode ser "inflado" e criar dificuldades para o Executivo, a partir de ano que vem, se for aprovado um aumento de aproximadamente R\$ 750 milhões nas contas do Poder Judiciário.

Em 2014, o Tribunal de Justiça executa um orçamento de R\$ 880 milhões, mas, para 2015, prevê gastos da ordem de R\$ 1.631.536.062,00. O valor é quase o dobro e não pode ser alterado pelo Governo do Estado, que encaminhou aos deputados a propostas tal e qual recebida.

Na mensagem encaminhada ao Legislativo, a presidência do TJ justifica o aumento com a necessidade de investimentos "para expandir, agilizar, modernizar e manter a atividade jurisdicional e assistencial do Poder Judiciário".

Despesas com pessoal - aí incluídas as nomeações de novos juizes, analistas, técnicos e auxiliares, admitidos por concurso público -, contribuições e benefícios previdenciários, auxílios transporte, moradia e saúde, precatórios e outros pagamentos também ajudam a "empurrar" para cima o total da conta.

"Queremos nomear, de imediato, e tão logo seja concluído o concurso público em andamento, no mínimo 50 juizes e os analistas, técnicos e auxiliares da equipe do apoio administrativo", adiantou a presidente Cleonice Freire.

Procurado por O Estado, o deputado estadual Marcelo Tavares (PSB), indicado pelo governador eleito, Flávio Dino (PCdoB), como futuro secretário-chefe da Casa Civil, disse que não falaria sobre o assunto, o que denota o grau de delicadeza com que o tema vem sendo tratado.

Justiça suspende contrato do aluguel do prédio de Edinho Lobão

Carlos MadeiroDo UOL, em Maceió

A Justiça do Maranhão determinou a imediata suspensão do pagamento de aluguel pelo governo do Estado à empresa ligada ao senador Edison Lobão Filho (PMDB) por um prédio residencial que abriga uma clínica oncológica no bairro do Turu, em São Luís.

A decisão veio após ação popular, e a liminar determinando a suspensão do pagamento foi dada nesta segunda-feira (3) pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho. O contrato foi fechado em fevereiro entre o governo e a Difusora Incorporação e Construção Ltda., a qual Lobão Filho tem 99,43% de participação. O contrato foi feito sem licitação, com duração de 12 meses, num valor total de R\$ 360 mil. O prédio passou a ser usado como clínica desde agosto.

Segundo a ação, o prédio não tem estrutura para ser clínica e acusou o governo de começar a pagar pelo aluguel seis meses antes do início do funcionamento da clínica.

A ação alegou ainda que o contrato foi fechado como uma forma de enriquecer ilicitamente o senador e então candidato do grupo Sarney ao governo do Estado.

Edison Lobão Filho foi candidato ao governo do Estado, com apoio da governadora Roseana Sarney (PMDB), mas acabou derrotado pelo ex-deputado federal Flávio Dino (PC do B).

Imóvel encalhou

O imóvel alugado tem cinco andares. Além de fechar contrato por 12 meses, em um total de R\$ 360 mil, o governo pagou, em julho, R\$ 87,9 mil por uma reforma no local, também sem licitação.

Segundo reportagem da "Folha", o edifício Paris encalhou no mercado imobiliário local, após anúncios não resultarem na venda dos apartamentos --problemas como trânsito e falta de estrutura teriam atrapalhados.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública não só determinou o fim do pagamento do contrato, mas mandou que a Secretaria de Saúde faça um levantamento de disponibilidade de prédios desocupados do governo do Estado que possam ser cedidos para o funcionamento da clínica e, em caso negativo, procure a Secretaria de Patrimônio da União e a Prefeitura de São Luís.

Caso queira optar por aluguel a terceiros, determinou que aconteça por meio de licitação de local.

Procurado pelo UOL, o governo do Maranhão informou que ainda não foi notificado e só vai se pronunciar quando tiver conhecimento da decisão. A reportagem também telefonou para a Difusora Incorporação e Construtora, mas as ligações não foram atendidas.

À "Folha", o senador Edison Lobão Filho disse que o contrato é legal e que o prédio foi escolhido por ser "próximo de bairros muito populosos e com muita facilidade de acesso" e que o valor do aluguel é "compatível com o de mercado".

"Não sendo eu o gestor, por que não alugar um prédio com aquela localização, por esse preço, para fazer a clínica?", questionou, no início de outubro.

Justiça manda governo suspender aluguel de clínica de Edinho Lobão

*Carlos Madeiro
Do UOL, em Maceió*

A Justiça do Maranhão determinou a imediata suspensão do pagamento de aluguel pelo governo do Estado à empresa ligada ao senador Edison Lobão Filho (PMDB) por um prédio residencial que abriga uma clínica oncológica no bairro do Turu, em São Luís.

A decisão veio após ação popular, e a liminar determinando a suspensão do pagamento foi dada nesta segunda-feira (3) pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho.

O contrato foi fechado em fevereiro entre o governo e a Difusora Incorporação e Construção Ltda., a qual Lobão Filho tem 99,43% de participação. O contrato foi feito sem licitação, com duração de 12 meses, num valor total de R\$ 360 mil. O prédio passou a ser usado como clínica desde agosto.

Segundo a ação, o prédio não tem estrutura para ser clínica e acusou o governo de começar a pagar pelo aluguel seis meses antes do início do funcionamento da clínica.

A ação alegou ainda que o contrato foi fechado como uma forma de enriquecer ilicitamente o senador e então candidato do grupo Sarney ao governo do Estado.

Edison Lobão Filho foi candidato ao governo do Estado, com apoio da governadora Roseana Sarney (PMDB), mas acabou derrotado pelo ex-deputado federal Flávio Dino (PC do B).

Imóvel encalhou

O imóvel alugado tem cinco andares. Além de fechar contrato por 12 meses, em um total de R\$ 360 mil, o governo pagou, em julho, R\$ 87,9 mil por uma reforma no local, também sem licitação.

Segundo reportagem da "Folha", o edifício Paris encalhou no mercado imobiliário local, após anúncios não resultarem na venda dos apartamentos -problemas como trânsito e falta de estrutura teriam atrapalhados.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública não só determinou o fim do pagamento do contrato, mas mandou que a Secretaria de Saúde faça um levantamento de disponibilidade de prédios desocupados do governo do Estado que possam ser cedidos para o funcionamento da clínica e, em caso negativo, procure a Secretaria de Patrimônio da União e a Prefeitura de São Luís.

Caso queira optar por aluguel a terceiros, determinou que aconteça por meio de licitação de local.

Procurado pelo UOL, o governo do Maranhão informou que ainda não foi notificado e só vai se pronunciar quando tiver conhecimento da decisão. A reportagem também telefonou para a Difusora Incorporação e Construtora, mas as ligações não foram atendidas.

À "Folha", o senador Edison Lobão Filho disse que o contrato é legal e que o prédio foi escolhido por ser "próximo de bairros muito populosos e com muita facilidade de acesso" e que o valor do aluguel é "compatível com o de mercado".

"Não sendo eu o gestor, por que não alugar um prédio com aquela localização, por esse preço, para fazer a clínica?", questionou, no início de outubro.

TJMA decide por intervenção em São Benedito do Rio Preto

A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012. Enfatizou que a atual administração, ao que tudo indica, continua com o firme propósito de retardar o cumprimento da sentença.

O magistrado citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), jurisprudência do próprio TJMA e disse não haver alternativa senão deferir o pedido de intervenção. Este também foi o entendimento dos demais desembargadores e do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 0367082012)

As informações são do TJMA

Justiça manda Roseana suspender pagamento da clínica fantasma de Edinho Lobão

Publicado em 03/11/2014 às 19:00 por ligiateixeira

Do UOL

A Justiça maranhense determinou a imediata suspensão do pagamento de aluguel pelo governo do Estado à empresa ligada ao senador Edison Lobão Filho (PMDB) por um prédio residencial que abriga uma clínica oncológica no bairro do Turu, em São Luís.

A decisão veio após ação popular, e a liminar determinando a suspensão do pagamento foi dada nesta segunda-feira (3) pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho.

O contrato foi fechado em fevereiro entre o governo e a Difusora Incorporação e Construção Ltda., a qual Lobão Filho tem 99,43% de participação. O contrato foi feito sem licitação, com duração de 12 meses, num valor total de R\$ 360 mil. O prédio passou a ser usado como clínica desde agosto.

Segundo a ação, o prédio não tem estrutura para ser clínica e acusou o governo de começar a pagar pelo aluguel seis meses antes do início do funcionamento da clínica.

A ação alegou ainda que o contrato foi fechado como uma forma de enriquecer ilicitamente o senador e então candidato do grupo Sarney ao governo do Estado.

Edison Lobão Filho foi candidato ao governo do Estado, com apoio da governadora Roseana Sarney (PMDB), mas acabou derrotado pelo ex-deputado federal Flávio Dino (PC do B).

Imóvel encalhou

O imóvel alugado tem cinco andares. Além de fechar contrato por 12 meses, em um total de R\$ 360 mil, o governo pagou, em julho, R\$ 87,9 mil por uma reforma no local, também sem licitação.

Segundo reportagem da "Folha", o edifício Paris encalhou no mercado imobiliário local, após anúncios não resultarem na venda dos apartamentos -problemas como trânsito e falta de estrutura teriam atrapalhados.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública não só determinou o fim do pagamento do contrato, mas mandou que a Secretaria de Saúde faça um levantamento de disponibilidade de prédios desocupados do governo do Estado que possam ser cedidos para o funcionamento da clínica e, em caso negativo, procure a Secretaria de Patrimônio da União e a Prefeitura de São Luís.

Caso queira optar por aluguel a terceiros, determinou que aconteça por meio de licitação de local.

Procurado pelo UOL, o governo do Maranhão informou que ainda não foi notificado e só vai se pronunciar quando tiver conhecimento da decisão. A reportagem também telefonou para a Difusora Incorporação e Construtora, mas as ligações não foram atendidas.

À “Folha”, o senador Edison Lobão Filho disse que o contrato é legal e que o prédio foi escolhido por ser “próximo de bairros muito populosos e com muita facilidade de acesso” e que o valor do aluguel é “compatível com o de mercado”.

“Não sendo eu o gestor, por que não alugar um prédio com aquela localização, por esse preço, para fazer a clínica?”, questionou, no início de outubro.

Novo orçamento do Judiciário aumenta LDO

De O Estado - Membros do futuro Governo do Maranhão acompanham com preocupação a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015. Estimado em R\$ 15,8 bilhões, o orçamento, já em análise pela Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa, pode ser "inflado" e criar dificuldades para o Executivo a partir do ano que vem, se for aprovado um aumento de aproximadamente R\$ 750 milhões nas contas do Poder Judiciário.

Este ano, o Tribunal de Justiça executa um orçamento de R\$ 880 milhões, mas, para 2015, prevê gastos da ordem de R\$ 1.631.536.062,00. O valor é quase o dobro e não pode ser alterado pelo Governo do Estado, que encaminhou aos deputados a proposta tal e qual recebida.

Na mensagem encaminhada ao Legislativo, a presidência do TJ justifica o aumento com a necessidade de investimentos "para expandir, agilizar, modernizar e manter a atividade jurisdicional e assistencial do Poder Judiciário".

Servidores - Despesas com pessoal - aí incluídas as nomeações de novos juízes, analistas, técnicos e auxiliares, admitidos por concurso público -, contribuições e benefícios previdenciários, auxílios-transporte, moradia e saúde, precatórios e outros pagamentos também ajudam a "empurrar" para cima o total da conta.

"Queremos nomear, de imediato, e tão logo seja concluído o concurso público em andamento, no mínimo 50 juízes e os analistas, técnicos e auxiliares da equipe do apoio administrativo", adiantou a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire.

Procurado por O Estado, o deputado estadual Marcelo Tavares (PSB), indicado pelo governador eleito, Flávio Dino (PCdoB), como futuro secretário-chefe da Casa Civil, disse que não falaria sobre o assunto, o que denota o grau de delicadeza com que o tema vem sendo tratado.

Legislativo - Foi a partir de uma ação pioneira da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) que o Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que o Executivo não tem poderes para fazer cortes nos orçamento de outros poderes. E que essa competência pertence ao Legislativo.

O presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, deputado estadual Roberto Costa (PMDB), também se mostrou preocupado ao comentar o aumento dos gastos do Judiciário para o orçamento de 2015.

"Aprovar nós podemos aprovar qualquer coisa, mas não adianta aprovar uma peça que não seja exequível. Nossa intenção não é criar problemas para o futuro governo. Temos que inserir neste debate o próprio Judiciário, que, se diz que precisa desse orçamento, tem suas razões, mas também membros do futuro governo, alguns deles com mandato nesta Casa, que serão chamados para discutir o assunto", declarou.

Ainda de acordo com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015, devem ter aumento nas contas o Ministério Público do Maranhão - da ordem de R\$ 80 milhões, a maioria dos quais a serem pagos com auxílios - e o Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Maranhão.

Intervenção em São Benedito do Rio Preto...

Intervenção em São Benedito do Rio Preto...

seg, 03/11/14 por Marco D'Eça às 18:30h

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial.

A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

Tribunal de Justiça acata intervenção em São Benedito do Rio Preto

Desembargador Jamil Gedeon|

A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão julgou procedente representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007, e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

GUERREIRO JÚNIOR COMPLETA HOJE 60 ANOS

GUERREIRO JR AO LADO DO PAI ANTÔNIO PACHECO (DES. APOSENTADO)|

Antonio Pacheco Guerreiro Júnior nasceu em São Luís, onde concluiu sua formação acadêmica. Foi auxiliar de escritório do Tribunal de Justiça; diretor da Corregedoria Geral da Justiça; escrivão dos feitos da Fazenda Pública nesta capital e juiz de Direito aprovado em concurso público.

Além de Bacabal, cidade que fixou residência e lhe adotou como filho concedendo título de cidadania, Guerreiro Júnior exerceu a Magistratura junto às Comarcas de Guimarães, Cururupu, Cedral, Pinheiro, Turiaçu, Cândido Mendes, Itapecuru-Mirim, Vargem Grande, Chapadinha, Lago da Pedra, São Mateus, São Luís Gonzaga, Olho d'Água das Cunhãs, Vitorino Freire, Paulo Ramos, Altamira do Maranhão, Pio XII e São Luís.

Fora da Justiça, exerceu o cargo de presidente da Cooperativa dos Profissionais Autônomos do Maranhão, vice-presidente da Cooperativa de Livros dos Universitários, participando ativamente de todas as lutas pelo melhoramento do ensino superior. Possui especialização em Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Processual Civil, Tributário e Financeiro.

Recebeu comendas de grande vulto na área jurídica, como as medalhas do Mérito Judiciário e Bento Moreira Lima, bem como os títulos de cidadania dos municípios de Bacabal, Itapecuru, dentre outros. Foi condecorado ainda com a Medalha Simão Estácio da Silveira, concedida pela Câmara Municipal de São Luís. Sua produção como jurista foi matéria de capa de publicação de destaque nacional, a Revista Consulex, sobre crédito rural. Desde 1998 ocupa o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, instituição que já presidiu. Atualmente é vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. (Com informações do TJMA).

Desembargador Guerreiro Júnior completa 60 anos

Guerreiro Jr. ao lado do pai Antonio Pacheco Guerreiro (desembargador aposentado)|

Antonio Pacheco Guerreiro Júnior nasceu em São Luís, onde concluiu sua formação acadêmica. Foi auxiliar de escritório do Tribunal de Justiça; diretor da Corregedoria Geral da Justiça; escrivão dos feitos da Fazenda Pública nesta capital e juiz de Direito aprovado em concurso público.

Além de Bacabal, cidade que fixou residência e lhe adotou como filho concedendo título de cidadania, Guerreiro Júnior exerceu a Magistratura junto às Comarcas de Guimarães, Cururupu, Cedral, Pinheiro, Turiaçu, Cândido Mendes, Itapecuru-Mirim, Vargem Grande, Chapadinha, Lago da Pedra, São Mateus, São Luís Gonzaga, Olho d'Água das Cunhãs, Vitorino Freire, Paulo Ramos, Altamira do Maranhão, Pio XII e São Luís.

Fora da Justiça, exerceu o cargo de presidente da Cooperativa dos Profissionais Autônomos do Maranhão, vice-presidente da Cooperativa de Livros dos Universitários, participando ativamente de todas as lutas pelo melhoramento do ensino superior. Possui especialização em Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Processual Civil, Tributário e Financeiro.

Recebeu comendas de grande vulto na área jurídica, como as medalhas do Mérito Judiciário e Bento Moreira Lima, bem como os títulos de cidadania dos municípios de Bacabal, Itapecuru, dentre outros. Foi condecorado ainda com a Medalha Simão Estácio da Silveira, concedida pela Câmara Municipal de São Luís. Sua produção como jurista foi matéria de capa de publicação de destaque nacional, a Revista Consulex, sobre crédito rural.

Desde 1998 ocupa o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, instituição que já presidiu. Atualmente é vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. (Com informações do TJMA).

LIBERDADE VIGIADA: PRESOS PROVISÓRIOS COMEÇAM A USAR TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS

O uso de tornozeleiras para monitorar presos provisórios na Comarca da Ilha de São Luís passou a ser uma realidade na quinta-feira (30). Durante audiência realizada na Central de Inquéritos de do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), dois presos assinaram termo de aceitação para uso do aparelho, além do termo de compromisso, no qual se submetem aos critérios do regime aberto. A medida se constitui em uma liberdade vigiada alternativa à pena privativa de liberdade, contribuindo para diminuir a população carcerária. Os presos provisórios, presentes nas audiências na Central de Inquéritos nesta quinta-feira, cometeram crimes de menor potencial ofensivo, cabendo, conforme legislação vigente, a aplicação da medida substitutiva de prisão. A iniciativa também faz parte de um pacto de implementação de alternativas penais firmado entre Tribunal de Justiça; Corregedoria da Justiça; Governo do Estado, por meio da Secretária de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap); e o Ministério da Justiça. Para a corregedora Nelma Sarney, o apoio do Comitê foi importante para esse passo, já que o monitoramento eletrônico foi uma proposta que surgiu nas discussões do grupo. A desembargadora reafirmou que essa é uma importante medida para diminuir a população carcerária. Ela adiantou que até o final do mês de novembro será editada uma resolução conjunta dos órgãos envolvidos regulamentando a matéria. De acordo com o secretário do Comitê Gestor da Crise do Sistema Carcerário, Thiago Castro, serão utilizadas inicialmente 135 tornozeleiras. A Central de Inquéritos de São Luís foi a primeira unidade judicial a receber o dispositivo. As próximas unidades previstas para receberem são a 1ª e 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís e a Vara de Violência Contra a Mulher, todas de São Luís. Como apoio à medida, uma Central de Monitoramento foi instalada na Sejap. As tornozeleiras contam com dispositivo eletrônico que permite acompanhar o trajeto do portador. Caso ele descumpra o estabelecido nos termos de aceitação e de compromisso, a exemplo de sair de um determinado limite geográfico ou fazer rotas diferentes das estabelecidas, um sinal é enviado para a central. Nesse momento é feita uma comunicação ao juiz responsável pelo réu, que por sua vez expede uma ordem de prisão, cumprida em uma unidade prisional. Os réus que cumprem a medida, também chamada de prisão domiciliar, ainda são acompanhados por uma equipe multidisciplinar do Núcleo de Monitoramento de Egressos (Numege) da Sejap, que fazem visitas periódicas a essas pessoas. O acompanhamento contribui para a efetivação do monitoramento eletrônico. Também participaram das audiências, os juízes corregedores Oriana Gomes, José Américo breu Costa, Francisca Galiza e Tyrone José Silva; o promotor de Justiça Cláudio Cabral; o juiz diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes dos Santos; os juízes da Central de Inquéritos, Antônio Luiz Silva, que presidiu as audiências, e Fernando Mendonça de Sousa. Economia - Para o coordenador executivo da Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça, Ariston Apoliano, além da diminuição da população carcerária a tecnologia possibilita diminuir os gastos com o sistema prisional. Ele explicou que cada réu monitorado tem um custo mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), enquanto na unidade prisional esse custo sobe para cerca de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por preso. Pacto - A medida implantada nesta quinta-feira vem complementar os procedimentos referentes à audiência de custódia, estabelecida no Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário. Pelo pacto, o preso em flagrante deve ser levado à presença de um juiz para avaliar a situação e decidir sobre a manutenção da prisão e as condições em que ela se ocorrerá, se privativa ou não de liberdade. Para cumprimento da iniciativa, a central recebeu neste mês de outubro mais duas salas de audiências. No caso da Central de Inquéritos, durante as audiências com esses presos o juiz já poderá decidir, durante a análise da situação do preso em flagrante, se ele seguirá ou não para uma unidade prisional. No caso de aplicação de uma medida alternativa, ele poderá aplicar a liberdade vigiada, por meio do uso da tornozeleira. A adoção do pacto é resultado de um esforço conjunto entre a Corregedoria da Justiça, a Unidade de Monitoramento Carcerário, a Defensoria Pública e o Ministério Público. O procedimento é uma prática defendida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e por organismos nacionais e internacionais. Para o juiz Fernando Mendonça a apresentação do

preso é fundamental para a constatação, juntamente com outros elementos, da legalidade da prisão, bem como para a aplicação de medidas alternativas à restrição de liberdade. Compartilhe isso:

** Facebook*

** Twitter*

** Google*

** Tumblr*

** Imprimir*

** Email*

SÃO BENEDITO: TJ DETERMINA INTERVENÇÃO NO MUNICÍPIO PARA GARANTIR NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS

O Tribunal de Justiça do Maranhão acatou um pedido do Ministério Público e determinou a intervenção no município de São Benedito do Rio Preto, município localizado a 240 quilômetros da capital, na região leste do estado. De acordo com a Seção Cível do TJMA, a medida tem fim específico para nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas. A decisão também não afasta o prefeito do cargo. O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A representação ajuizada pelo MP-MA sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente. Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação. Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012. O magistrado citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), jurisprudência do próprio TJMA e disse não haver alternativa senão deferir o pedido de intervenção. Este também foi o entendimento dos demais desembargadores e do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Compartilhe isso:

* Facebook

* Twitter

* Google

* Tumblr

* Imprimir

* Email

*

Orçamento em pauta

Membros do futuro Governo do Maranhão acompanham com preocupação a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015. Estimado em R\$ 15,8 bilhões, o orçamento, já em análise pela Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa, pode ser "inflado" e criar dificuldades para o Executivo a partir do ano que vem, se for aprovado um aumento de aproximadamente R\$ 750 milhões nas contas do Poder Judiciário.

Este ano, o Tribunal de Justiça executa um orçamento de R\$ 880 milhões, mas, para 2015, prevê gastos da ordem de R\$ 1.631.536.062,00. O valor é quase o dobro e não pode ser alterado pelo Governo do Estado, que encaminhou aos deputados a proposta tal e qual recebida.

Na mensagem encaminhada ao Legislativo, a presidência do TJ justifica o aumento com a necessidade de investimentos "para expandir, agilizar, modernizar e manter a atividade jurisdicional e assistencial do Poder Judiciário".

Servidores

Despesas com pessoal - aí incluídas as nomeações de novos juizes, analistas, técnicos e auxiliares, admitidos por concurso público -, contribuições e benefícios previdenciários, auxílios-transporte, moradia e saúde, precatórios e outros pagamentos também ajudam a "empurrar" para cima o total da conta.

"Queremos nomear, de imediato, e tão logo seja concluído o concurso público em andamento, no mínimo 50 juizes e os analistas, técnicos e auxiliares da equipe do apoio administrativo", adiantou a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire.

Procurado por O Estado, o deputado estadual Marcelo Tavares (PSB), indicado pelo governador eleito, Flávio Dino (PCdoB), como futuro secretário-chefe da Casa Civil, disse que não falaria sobre o assunto, o que denota o grau de delicadeza com que o tema vem sendo tratado.

Legislativo

Foi a partir de uma ação pioneira da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) que o Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que o Executivo não tem poderes para fazer cortes nos orçamento de outros poderes. E que essa competência pertence ao Legislativo.

O presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, deputado estadual Roberto Costa (PMDB), também se mostrou preocupado ao comentar o aumento dos gastos do Judiciário para o orçamento de 2015.

"Aprovar nós podemos aprovar qualquer coisa, mas não adianta aprovar uma peça que não seja exequível. Nossa intenção não é criar problemas para o futuro governo. Temos que inserir neste debate o próprio Judiciário, que, se diz que precisa desse orçamento, tem suas razões, mas também membros do futuro governo, alguns deles com mandato nesta Casa, que serão chamados para discutir o assunto", declarou.

Ainda de acordo com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015, devem ter aumento nas contas o Ministério Público do Maranhão - da ordem de R\$ 80 milhões, a maioria dos quais a serem pagos com auxílios - e o Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Maranhão.

O Estado

Intervenção em São Benedito do Rio Preto

Por Zeca Soares • segunda-feira, 03 de novembro de 2014 às 14:00

JamilGedeon

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012. Enfatizou que a atual administração, ao que tudo indica, continua com o firme propósito de retardar o cumprimento da sentença.

O magistrado citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), jurisprudência do próprio TJMA e disse não haver alternativa senão deferir o pedido de intervenção. Este também foi o entendimento dos demais desembargadores e do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 0367082012)

Justiça determina o aumento do contingente policial em Cururupu

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO MP-MA
03/11/2014 às 10h29

Efetivo policial da comarca é de, apenas, nove policiais.

Determinação atende ao pedido do MP-MA.

Determinação atende ao pedido do MP-MA. - Arte: Maurício Araya/Imirante.com

CURURUPU - A Justiça concedeu liminar, em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que obriga o Estado do Maranhão, por meio do Comando Geral da Polícia Militar, a aumentar o contingente policial no município de Cururupu, a fim de que sejam feitas as abordagens diárias a condutores em motocicletas sem placas de identificação.

A Ação Civil Pública, de autoria do promotor de Justiça Francisco de Assis Silva Filho, foi ajuizada após o descumprimento pela PM de recomendação que tratava da fiscalização do trânsito no município e o desrespeito nas abordagens dos condutores dos veículos.

O representante do Ministério Público, no texto da ação, relatou que o efetivo policial da comarca é de, apenas, nove policiais, que se revezam em turnos sempre em três guarnições. Como dispõem de apenas um carro, quando vão atender a uma ocorrência, todo o restante do município fica desprotegido.

Na decisão, o juiz Celso Serafim Júnior, titular da Comarca de Cururupu, determinou que a Polícia Militar realize, pelo menos duas vezes por mês, blitzes por meio de policiamento especializado, durante um turno da jornada de trabalho.

Em caso de descumprimento das medidas, o comandante-geral da Polícia Militar poderá arcar com multa no valor de R\$ 1 mil por dia de atraso. Ao Estado do Maranhão, ficou estabelecida a multa de R\$ 20 mil, a partir da intimação da decisão.

Justiça declara inconstitucional a transferência de coronéis para reserva

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).

O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziriam sua permanência na atividade de coronel QOPM -posto máximo da corporação - oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº6.513/95.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.

O desembargador Kleber Carvalho afirmou que embora a Medida Provisória não tenha qualquer dispositivo destinado especificamente a um ou mais policiais que ingressaram com o mandado, é seguro afirmar que seus preceitos normativos pretendiam atingir aqueles que - pertencentes a uma específica categoria - eventualmente já tenham preenchido os novos requisitos de transferência compulsória à inatividade. "Na prática, os militares que já se amoldem à condição prevista no ato normativo serão afetados de modo concreto", acrescentou.

No mérito, o magistrado citou que a Corte do TJMA foi constitucionalmente outorgada competência de verificar o preenchimento dos pressupostos formais de relevância e urgência. No caso concreto, frisou não ter se configurado para edição da Medida Provisória situação em que a demora na produção da norma pudesse acarretar dano de difícil ou impossível reparação para o interesse público.

Com esse entendimento, afirmou não se afigurar plausível que a demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória dos oficiais militares para a reserva remunerada pudesse gerar alguma lesão de ordem financeira ou administrativa-organizacional ao erário estadual ou à corporação a qual pertencem os servidores.

Concluiu ser a Medida Provisória de efeitos concretos carente dos pressupostos formais de relevância e urgência, portanto, sendo competente a Corte estadual de Justiça para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do termo normativo, conforme precedentes já existentes em instâncias superiores.

Justiça determina restauração de prédio histórico na rua Sol

Por meio de Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís em dezembro de 1998, a Justiça determinou a completa restauração de imóvel localizado na Rua do Sol, nº 713, Centro de São Luís (esquina com Rua de Santaninha).

Na ação, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior afirmou que o imóvel estava em estado de abandono, parcialmente demolido e servindo de estacionamento para veículos. O promotor ressaltou, ainda, que apesar de ser um imóvel privado, o prédio compõe o Conjunto Histórico Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano da Cidade de São Luís, tendo sido tombado pelo Governo do Estado do Maranhão por meio do Decreto nº 10.089/1986.

A decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública, de maio de 2009, foi confirmada e teve o seu cumprimento determinado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no último dia 29 de outubro. Na decisão, a Justiça determina a realização de obras emergenciais de escoramento das paredes e limpeza do imóvel, com o objetivo de evitar o seu desmoronamento, no prazo de 30 dias.

Também foi determinado prazo de 90 dias para que a empresa A. O. Gaspar & Cia. - Indústria e Comércio Ltda., proprietária do imóvel, dê início à restauração completa do prédio, resgatando todas as suas características originais, tanto na parte externa quanto na sua área interna.

A decisão judicial prevê, ainda, que o Município de São Luís interdite o prédio em 72 horas, cessando a exploração comercial do espaço como estacionamento de veículos. Em caso de descumprimento de qualquer das determinações, foi determinada multa diária de R\$ 5 mil.

Audiência visa a acabar com emissão de esgoto em rios de São Luís

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, vai realizar audiência pública com representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.

Douglas Martins explica que a finalidade da audiência é a elaboração de um cronograma junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para resolver de forma definitiva a questão da emissão de esgotos sem tratamento nos rio que desaguam na Baía de São Marcos. Ele informou que uma decisão de 2006 obrigava a Caema a solucionar a situação com a instalação de estações de tratamento, o que segundo ele ainda não ocorreu.

O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir pessoas interessadas no tema, que podem colaborar para estabelecer o referido cronograma. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias.

Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email secdifcol_slz@tjma.jus.br até o dia 1º de novembro.

Para o juiz Douglas Martins, há um enorme prejuízo para toda sociedade, pois o lançamento de esgotos sem tratamento na bacia hidrográfica local impacta negativamente na qualidade de vida das pessoas que habitam a grande ilha. Outro fator preocupante é que parte do destino desse esgoto é o mar, podendo acarretar em diversas doenças aos banhistas como conjuntivites, micoses e outros tipos de infecções. A falta de tratamento adequado de esgotos também pode afetar a os lençóis freáticos, prejudicando o abastecimento de água nos quatro municípios da ilha.

A contaminação dos rios e do mar é um problema antigo em São Luís, mas que vem se agravando e ganhando notoriedade desde 2012, com as constantes interdições para banho das praias da ilha. Nos últimos dois anos, a Secretaria de Meio Ambiente tem realizado estudos e emitido Laudos de qualidade da água e os locais próprios e impróprios para banho nas praias da ilha.

Mudança de endereço suspende atendimento no Juizado Criminal de Imperatriz

Em edital assinado no último dia 30 de novembro, a juíza titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz, Debora Jansen Castro Trovão, torna público que, a partir do próximo dia 10, a unidade passa a funcionar na Rua Iracema, nº 709, bairro Nova Imperatriz (entre as ruas São Paulo e Brasil).

De acordo com o edital (EDT-JECI-12014), em função da mudança o atendimento ao público no Juizado estará suspenso desta segunda-feira (03) até a próxima sexta-feira, 07, período em que serão providenciados o deslocamento da estrutura funcional e a organização interna para funcionamento do Juizado. Ainda de acordo com o edital, ficam prorrogados para o primeiro dia útil (10) os prazos que vencerem na data (07).

Orçamento do Judiciário eleva LDO no Maranhão

Membros do futuro Governo do Maranhão acompanham com preocupação a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015. Estimado em R\$ 15,8 bilhões, o orçamento, já em análise pela Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa, pode ser "inflado" e criar dificuldades para o Executivo a partir do ano que vem, se for aprovado um aumento de aproximadamente R\$ 750 milhões nas contas do Poder Judiciário.

Este ano, o Tribunal de Justiça executa um orçamento de R\$ 880 milhões, mas, para 2015, prevê gastos da ordem de R\$ 1.631.536.062,00. O valor é quase o dobro e não pode ser alterado pelo Governo do Estado, que encaminhou aos deputados a proposta tal e qual recebida.

Tribunal do Júri de São Luís julgará 33 réus em novembro

Trinta e três acusados de homicídio e tentativa de homicídio serão julgados pelo Tribunal do Júri de São Luís em novembro.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados Herbert Gomes Batista (05), Luís Augusto Pereira Costa (06), Hélio Moraes Costa (12) e Malyo Silva Araujo (13)

Já o 2º Tribunal julgará Rorisonalton Barbosa Machado (04); Diogenes Ferreira Magalhães de Almeida (06); José Santana Gusmão França (10); Antônio Barbosa Lira, Arilson Santos de Andrade, Elinaldo Linhares Damasceno, Francisco de Sousa Lira, Gilvan Araujo Aguiar, Ivaldo dos Santos Silva e Manoel dos Santos Filho (12); Ronilson Sousa Abreu (14); Estheffanni Taillanne Matos Santos (18); Douglas Silva dos Santos (24); Carlos Henrique Nabate Costa Filho (26) e Wilton Moreira Cunha (28).

Audiência visa a acabar com emissão de esgoto em rios de São Luís

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, vai realizar audiência pública com representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.

Douglas Martins explica que a finalidade da audiência é a elaboração de um cronograma junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para resolver de forma definitiva a questão da emissão de esgotos sem tratamento nos rio que desaguam na Baía de São Marcos.

Primeiro casamento GAY de Santa Inês aconteceu sexta-feira em cartório na Rua do Comércio

A cerimônia inédita aconteceu ontem, sexta-feira, às 16h30, no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês. Pela primeira vez em Santa Inês um casal de homossexuais trocou alianças. A cerimônia inédita aconteceu ontem, sexta-feira, às 16h30, no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês onde, de forma privada, foi assinada e entregue a primeira certidão de casamento civil emitida no município a um casal homossexual. Na ocasião, as professoras Lidiane Cristina Passos Cadilhe (34 anos) e Maria Luzia Amorim Chagas (29) que não quiseram gravar entrevistas ou serem fotografadas, foram oficialmente declaradas casadas e constituídas em uma nova família. “Nós preferimos não divulgar nada porque o preconceito ainda é muito grande na sociedade”, disse Maria Luzia ao AGORA.

Agora, o casal tem a certidão de casamento com adoção de sobrenome de ambas e mudança do estado civil de solteiras para casadas. O primeiro casamento gay de Santa Inês ocorreu três anos após o Supremo Tribunal Federal - STF ter reconhecido a união estável entre casais do mesmo sexo.

Autorização

A conversão para casamento civil foi autorizada pela Justiça, baseada no artigo 226 da Constituição Federal, que autoriza a mudança de união estável em casamento,

Justiça determina restauração de prédio histórico em São Luís

Publicado: 03 Novembro 2014

Por meio de Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís em dezembro de 1998, a Justiça determinou a completa restauração de imóvel localizado na Rua do Sol, nº 713, Centro de São Luís (esquina com Rua de Santaninha).

Na ação, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior afirmou que o imóvel estava em estado de abandono, parcialmente demolido e servindo de estacionamento para veículos. O promotor ressaltou, ainda, que apesar de ser um imóvel privado, o prédio compõe o Conjunto Histórico Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano da Cidade de São Luís, tendo sido tombado pelo Governo do Estado do Maranhão por meio do Decreto nº 10.089/1986.

A decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública, de maio de 2009, foi confirmada e teve o seu cumprimento determinado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no último dia 29 de outubro. Na decisão, a Justiça determina a realização de obras emergenciais de escoramento das paredes e limpeza do imóvel, com o objetivo de evitar o seu desmoronamento, no prazo de 30 dias.

Também foi determinado prazo de 90 dias para que a empresa A. O. Gaspar & Cia. - Indústria e Comércio Ltda., proprietária do imóvel, dê início à restauração completa do prédio, resgatando todas as suas características originais, tanto na parte externa quanto na sua área interna.

A decisão judicial prevê, ainda, que o Município de São Luís interdite o prédio em 72 horas, cessando a exploração comercial do espaço como estacionamento de veículos. Em caso de descumprimento de qualquer das determinações, foi determinada multa diária de R\$ 5 mil.

As informações são do MPMA

Audiência visa a acabar com emissão de esgoto em rios de São Luís

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, vai realizar audiência pública com representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.

Douglas Martins explica que a finalidade da audiência é a elaboração de um cronograma junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para resolver de forma definitiva a questão da emissão de esgotos sem tratamento nos rio que desaguam na Baía de São Marcos. Ele informou que uma decisão de 2006 obrigava a Caema a solucionar a situação com a instalação de estações de tratamento, o que segundo ele ainda não ocorreu.

O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir pessoas interessadas no tema, que podem colaborar para estabelecer o referido cronograma. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias.

Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email secdifcol_slz@tjma.jus.br o dia 1º de novembro.

Decisão- Em sentença proferida ainda em 2006, resultado de uma Ação Civil Pública do Ministério Público estadual, foi estabelecido o prazo de três anos para a Caema construir unidades de tratamento, a fim de eliminar a emissão de esgotos nos rios da capital. No documento de convocação o magistrado afirma que em 2012 a Promotoria do Meio Ambiente novamente pediu providências, sob a alegação de que a decisão não havia sido cumprida.

Na decisão o Estado e a Caema foram condenados a proceder com a construção de estações de tratamento de esgotos sanitários ao longo dos rios Anil, Bacanga e Bicas, realizar a limpeza dos ambientes degradados e eliminar o lançamento de esgotos sem tratamento em qualquer lugar da Ilha de São Luís.

Prejuízos- Para o juiz Douglas Martins, há um enorme prejuízo para toda sociedade, pois o lançamento de esgotos sem tratamento na bacia hidrográfica local impacta negativamente na qualidade de vida das pessoas que habitam a grande ilha. Outro fator preocupante é que parte do destino desse esgoto é o mar, podendo acarretar em diversas doenças aos banhistas como conjuntivites, micoses e outros tipos de infecções. A falta de tratamento adequado de esgotos também pode afetar a os lençóis freáticos, prejudicando o abastecimento de água nos quatro municípios da ilha.

A contaminação dos rios e do mar é um problema antigo em São Luís, mas que vem se agravando e ganhando notoriedade desde 2012, com as constantes interdições para banho das praias da ilha. Nos últimos dois anos, a Secretaria de Meio Ambiente tem realizado estudos e emitido Laudos de qualidade da água e os locais próprios e impróprios para banho nas praias da ilha.

Presos provisórios começam a usar tornozeleiras eletrônicas

03/11/2014 - 11h46

O uso de tornozeleiras para monitorar presos provisórios na Comarca da Ilha de São Luís passou a ser uma realidade na quinta-feira (30/10). Durante audiência realizada na Central de Inquéritos do Fórum Desembargador Sarney Costa, dois presos assinaram o termo de aceitação para uso do aparelho, além do termo de compromisso no qual se submetem aos critérios do regime aberto. A medida se constitui em uma liberdade vigiada alternativa à pena privativa de liberdade, contribuindo para diminuir a população carcerária.

Os presos provisórios, presentes nas audiências na Central de Inquéritos, cometeram crimes de menor potencial ofensivo, cabendo, conforme a legislação vigente, a aplicação da medida substitutiva de prisão. A iniciativa também faz parte de um pacto de implementação de alternativas penais firmado entre Tribunal de Justiça; Corregedoria da Justiça; governo do estado, por meio da Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap); e o Ministério da Justiça.

Para a corregedora Nelma Sarney, o apoio do comitê foi importante, já que o monitoramento eletrônico foi uma proposta que surgiu nas discussões do grupo. A desembargadora reafirmou que essa é uma importante medida para diminuir a população carcerária. Ela adiantou que até o final do mês de novembro será editada uma resolução conjunta dos órgãos envolvidos regulamentando a matéria.

De acordo com o secretário do Comitê Gestor da Crise do Sistema Carcerário, Thiago Castro, serão utilizadas inicialmente 135 tornozeleiras. A Central de Inquéritos de São Luís foi a primeira unidade judicial a receber o dispositivo. As próximas unidades previstas para receberem são a 1ª e a 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís e a Vara de Violência Contra a Mulher, todas de São Luís.

Limite geográfico - Como apoio à medida, uma Central de Monitoramento foi instalada na Sejap. As tornozeleiras contam com dispositivo eletrônico que permite acompanhar o trajeto do portador. Caso ele descumpra o estabelecido nos termos de aceitação e de compromisso, a exemplo de sair de um determinado limite geográfico ou fazer rotas diferentes das estabelecidas, um sinal é enviado para a central. Nesse momento, é feita uma comunicação ao juiz responsável pelo réu, que por sua vez expede uma ordem de prisão, cumprida em uma unidade prisional.

Os réus que cumprem a medida, também chamada de prisão domiciliar, ainda são acompanhados por uma equipe multidisciplinar do Núcleo de Monitoramento de Egressos (Numeg) da Sejap, que fazem visitas periódicas a essas pessoas. O acompanhamento contribui para a efetivação do monitoramento eletrônico.

Também participaram das audiências os juízes corregedores Oriana Gomes e Tyrone José Silva; o promotor de Justiça Cláudio Cabral; o juiz diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes dos Santos; os juízes da Central de Inquéritos, Antônio Luiz Silva, que presidiu as audiências, e Fernando Mendonça de Sousa.

Economia - Para o coordenador executivo da Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça, Ariston Apoliano, além da diminuição da população carcerária a tecnologia possibilita diminuir os

gastos com o sistema prisional. Ele explicou que cada réu monitorado tem um custo mensal de R\$ 250,00, enquanto na unidade prisional esse valor sobe para cerca de R\$ 3.000,00 por preso.

A medida implantada nesta quinta-feira vem complementar os procedimentos referentes à audiência de custódia, estabelecida no Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário. Pelo pacto, o preso em flagrante deve ser levado à presença de um juiz para avaliar a situação e decidir sobre a manutenção da prisão e as condições em que ela se ocorrerá, se privativa ou não de liberdade. Para cumprimento da iniciativa, a central recebeu, em outubro, mais duas salas de audiências.

No caso da Central de Inquéritos, durante as audiências com esses presos o juiz já poderá decidir, na análise da situação do preso em flagrante, se ele seguirá ou não para uma unidade prisional. No caso de aplicação de uma medida alternativa, ele poderá aplicar a liberdade vigiada por meio do uso da tornozeleira.

A adoção do pacto é resultado de um esforço conjunto entre a Corregedoria da Justiça, a Unidade de Monitoramento Carcerário, a Defensoria Pública e o Ministério Público. O procedimento é uma prática defendida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e por organismos nacionais e internacionais. Para o juiz Fernando Mendonça, a apresentação do preso é fundamental para a constatação, juntamente com outros elementos, da legalidade da prisão, bem como para a aplicação de medidas alternativas à restrição de liberdade.

Fonte: CGJ-MA

TJ-MA determina intervenção em São Benedito do Rio Preto

O Tribunal de Justiça do Maranhão acatou um pedido do Ministério Público e determinou a intervenção no município de São Benedito do Rio Preto, município localizado a 240 quilômetros da capital, na região leste do estado. De acordo com a Seção Cível do TJMA, a medida tem fim específico para nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas. A decisão também não afasta o prefeito do cargo.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção.

A representação ajuizada pelo MP-MA sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012.

O magistrado citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), jurisprudência do próprio TJMA e disse não haver alternativa senão deferir o pedido de intervenção. Este também foi o entendimento dos demais desembargadores e do parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Audiência discute a emissão de esgotos em rios de São Luís

Será realizada na próxima terça-feira (11), a partir das 9h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), uma audiência pública para debater a situação da emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas, situados na capital maranhense.

O evento que vai contar com a participação do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, também terá a colaboração de representantes de diferentes órgãos públicos, além de toda a sociedade civil.

O objetivo principal da audiência é elaborar um cronograma junto Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para tentar solucionar a emissão de esgoto sem nenhum tratamento nos rios que deságuam na Baía de São Marcos; problema este que já vem se arrastando desde 2006. Ano em que a Justiça do Maranhão obrigou a Caema a instalar uma estação de tratamento de esgoto. No entanto, até hoje, nada foi resolvido.

A audiência pública também terá a ativa participação de representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias, que se sintam lesadas pelo o problema em questão.

TJMA decide intervenção em São Benedito do Rio Preto

O Tribunal de Justiça do Maranhão julgou procedente a intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

Publicado em 03-11-2014 13:46:34.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar

Justiça determina restauração de prédio histórico na capital

A Justiça determinou a completa restauração do imóvel localizado na Rua do Sol, nº 713, Centro de São Luís (esquina com Rua de Santaninha).

Na ação, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior afirmou que o imóvel estava em estado de abandono, parcialmente demolido e servindo de estacionamento para veículos. O promotor ressaltou, ainda, que apesar de ser um imóvel privado, o prédio compõe o Conjunto Histórico Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano da Cidade de São Luís, tendo sido tombado pelo Governo do Estado do Maranhão.

A decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública, de maio de 2009, foi confirmada e teve o seu cumprimento determinado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no último dia 29 de outubro. Na decisão, a Justiça determina a realização de obras emergenciais de escoramento das paredes e limpeza do imóvel, com o objetivo de evitar o seu desmoronamento, no prazo de 30 dias.

Também foi determinado prazo de 90 dias para que a empresa A. O. Gaspar & Cia. - Indústria e Comércio Ltda., proprietária do imóvel, dê início à restauração completa do prédio, resgatando todas as suas características originais, tanto na parte externa quanto na sua área interna.

A decisão judicial prevê, ainda, que o Município de São Luís interdite o prédio em 72 horas, cessando a exploração comercial do espaço como estacionamento de veículos. Em caso de descumprimento de qualquer das determinações, foi determinada multa diária de R\$ 5 mil.

Publicado em 03-11-2014 15:44:39.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

TJMA declara inconstitucional MP que permitia transferência de coronéis para a reserva

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão e mais 1 usuário - 6 horas atrás

O desembargador Kleber Carvalho afirmou não se afigurar plausível que a demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória dos oficiais (Foto:Ribamar Pinheiro)

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).

O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziriam sua permanência na atividade de coronel QOPM (posto máximo da corporação) oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº 6.513/95.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.

DEFESA O Estado do Maranhão apresentou contestação considerando como inadequada e prejudicial a impossibilidade de mandado de segurança contra lei em tese (Súmula 266 Supremo Tribunal Federal). Questionou haver no processo qualquer prova da edição do ato administrativo de efeito concreto que eventualmente pudesse afetar direito líquido e certo, solicitando, por isso, extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual.

Quanto ao mérito, alegou violação ao princípio da separação dos poderes e sustentou ser do chefe do Executivo Estadual a análise dos pressupostos de relevância e urgência para edição da Medida Provisória, ou, excepcionalmente, ao Poder Legislativo. Em outra argumentação, o Estado afirmou ainda que não se deve falar em direito adquirido e tese de inconstitucionalidade da medida, por não alterar lei complementar, mas ordinária.

VOTO O desembargador Kleber Carvalho afirmou que embora a Medida Provisória não tenha qualquer dispositivo destinado especificamente a um ou mais policiais que ingressaram com o mandado, é seguro afirmar que seus preceitos normativos pretendiam atingir aqueles que pertencentes a uma específica categoria eventualmente já tenham preenchido os novos requisitos de transferência compulsória à inatividade. Na prática, os militares que já se amoldem à condição prevista no ato normativo serão afetados de modo concreto, acrescentou.

No mérito, o magistrado citou que à Corte do TJMA foi constitucionalmente outorgada competência de verificar o preenchimento dos pressupostos formais de relevância e urgência. No caso concreto, frisou não ter se configurado para edição da Medida Provisória situação em que a demora na produção da norma pudesse acarretar dano de difícil ou impossível reparação para o interesse público.

Com esse entendimento, afirmou não se afigurar plausível que a demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória dos oficiais militares para a reserva remunerada pudesse gerar alguma lesão de ordem financeira ou administrativa-organizacional ao erário estadual ou à corporação a qual pertencem os servidores.

Concluiu ser a Medida Provisória de efeitos concretos carente dos pressupostos formais de relevância e urgência, portanto, sendo competente a Corte estadual de Justiça para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do termo normativo, conforme precedentes já existentes em instâncias superiores.

Mudança de endereço suspende atendimento no Juizado Criminal de Imperatriz

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

Em edital assinado no último dia 30 de novembro, a juíza titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz, Debora Jansen Castro Trovão, torna público que, a partir do próximo dia 10, a unidade passa a funcionar na Rua Iracema, nº 709, bairro Nova Imperatriz (entre as ruas São Paulo e Brasil). De acordo com o edital (EDT-JECI-12014), em função da mudança o atendimento ao público no Juizado estará suspenso desta segunda-feira (03) até a próxima sexta-feira, 07, período em que serão providenciados o deslocamento da estrutura funcional e a organização interna para funcionamento do Juizado. Ainda de acordo com o edital, ficam prorrogados para o primeiro dia útil (10) os prazos que vencerem na data (07).

No documento, a magistrada determina que a medida seja comunicada ao Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, à supervisão do Conselho de Juizados Especiais, diretor do Fórum de Imperatriz, bem como o envio de cópias do edital ao Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil de Imperatriz, Delegacia Regional de Polícia Civil de Imperatriz e Empresa Brasileira de Correios, para conhecimento.

Criado pela Lei Complementar nº 087 de 19 de julho de 2005, o Juizado Especial Criminal de Imperatriz tem como área de abrangência a Comarca de Imperatriz e os termos Judiciários de Davinópolis, Governador Edson Lobão e Vila Nova dos Martírios e funcionava na Rua Paraíba, 1471, no bairro Santa Rita.

Judiciário aguarda aprovação da proposta orçamentária de 2015

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 3 dias atrás

A proposta orçamentária do TJMA já está na Assembleia Legislativa (Foto:Ribamar Pinheiro)

A proposta orçamentária do Poder Judiciário do Maranhão para o ano de 2015, no valor total de R\$ 1.631.536.062,00, já se encontra em tramitação na Assembleia Legislativa, onde deve ser apreciada e deliberada pelos parlamentares.

Na mensagem enviada ao Legislativo Estadual, foram detalhadas a natureza e o objetivo das despesas com a administração dos serviços judiciários e a promoção do acesso à Justiça, que incluem investimentos para expandir, agilizar, modernizar e manter a atividade jurisdicional e assistencial do Poder Judiciário.

Também são elencadas as despesas relativas a pagamento de pessoal e encargos sociais; contribuições e benefícios previdenciários; auxílios transporte moradia e saúde; pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas decorrentes de sentença judiciária (precatórios) e cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, favorecendo magistrados e servidores.

Os valores detalhados na peça orçamentária de 2015 são destinados ao Tribunal de Justiça; Corregedoria Geral da Justiça; projetos institucionais das áreas da infância e juventude, mulher, encarcerados, e fundos de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (Ferj); da Escola Superior da Magistratura (Fesman); das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais (Ferc); de Segurança dos Magistrados (Funseg).

PESSOAL- Do total estimado para o próximo ano, a maior parte dos recursos é destinada ao pagamento de pessoal, no valor de R\$ 758.715.629,00.

Esse montante reservado à folha de pagamento já prevê o pagamento dos reajustes nos percentuais de 21,7%,concedido por decisão judicial aos servidores de nível fundamental e médio; e de 4,3%, referente à reposição anual de perdas inflacionárias dos servidores efetivos, estáveis e comissionados em geral.

Foram previstos, ainda, recursos para a nomeação de 94 juízes de Direito para as varas judiciais instaladas ou por instalar, assim como de analistas, técnicos, auxiliares, oficiais de Justiça e comissários da infância e juventude para a atividade administrativa.

Queremos nomear, de imediato, e tão logo seja concluído o concurso público em andamento, no mínimo 50 juízes e os analistas, técnicos e auxiliares da equipe do apoio administrativo, adiantou a presidente Cleonice Freire.

PENDÊNCIAS- Enquanto aguarda a aprovação do orçamento 2015, a presidência do TJMA mantém entendimentos constantes com o governo estadual visando à liberação de recursos financeiros pendentes do orçamento de 2014.

O valor requerido em caráter emergencial é da ordem de R\$ 211.793.928,00 e é destinado às despesas de custeio, folha de pagamento, custos fixos e para dar continuidade das obras de construção de fóruns iniciadas.

Segundo informações da presidência do TJMA, o Judiciário aguarda, também, o crédito orçamentário suplementar de 12 milhões de reais para pagamento de pessoal, já empenhado pelo Executivo, mas ainda não disponibilizado ao Tribunal, até a presente data.

TJMA decide por intervenção em São Benedito do Rio Preto

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

Em seu voto, o desembargador Jamil Gedeon citou precedente do Supremo Tribunal Federal (Foto:Ribamar Pinheiro)

A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012. Enfatizou que a atual administração, ao que tudo indica, continua com o firme propósito de retardar o cumprimento da sentença.

O magistrado citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), jurisprudência do próprio TJMA e disse não haver alternativa senão deferir o pedido de intervenção. Este também foi o entendimento dos demais desembargadores e do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 0367082012)

Tribunal do Júri de São Luís julgará 33 réus em novembro

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

Trinta e três acusados de homicídio e tentativa de homicídio serão julgados pelo Tribunal do Júri de São Luís em novembro. As sessões começam às 8h30, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). Além das Varas do Júri, haverá julgamento também na 9ª Vara Criminal, especializada no julgamento de crimes praticados contra criança e adolescente

No 1º Tribunal do Júri serão julgados Herbert Gomes Batista (05), Luís Augusto Pereira Costa (06), Hélio Moraes Costa (12) e Malyo Silva Araujo (13)

Já o 2º Tribunal julgará Rorisnalton Barbosa Machado (04); Diogenes Ferreira Magalhães de Almeida (06); José Santana Gusmão França (10); Antônio Barbosa Lira, Arilson Santos de Andrade, Elinaldo Linhares Damasceno, Francisco de Sousa Lira, Gilvan Araujo Aguiar, Ivaldo dos Santos Silva e Manoel dos Santos Filho (12); Ronilson Sousa Abreu (14); Estheffanni Taillanne Matos Santos (18); Douglas Silva dos Santos (24); Carlos Henrique Nabate Costa Filho (26) e Wilton Moreira Cunha (28).

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ana Nélia Silva Maranhão e Bruno Maranhão Santos Soares (04); Carlos Felipe da Silva Ribeiro (06); Cláudio de Jesus Pinheiro Costa e Aderaldo Silva Frazão (11); Gleison Andrade de Jesus (13); Isaías Silva Souza (18); Márcio Nascimento dos Santos (19); Evaldo Celso Moraes Fonseca (20); Givaldo dos Santos Pereira (25); Josmar Azevedo e Hilton John Alves Araujo (26) e Pedro Bispo Costa Leite.

Neste mês de novembro não haverá sessões de julgamento na 3ª Vara do Júri. A unidade já agendou os julgamentos para a Semana Nacional do Júri, que ocorre em abril de 2015.

Na 9ª Vara Criminal será julgada por tentativa de homicídio Elzenir Neres Vieira (07). O julgamento estava marcado para a semana passada (31 de outubro), mas foi transferido para esta semana. A sessão começa às 9h, no 4º salão do júri.

Timon - atendimento na 1ª Vara Cível será suspenso na próxima semana

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

Em portaria datada do último dia 31 de outubro (Portaria-TJ-28942014) a juíza titular da 2ª Vara Cível e respondendo cumulativamente pela 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, Susi Ponte de Almeida, determina a suspensão do atendimento a partes e advogados nessa última Vara no período de 10 a 19 próximos. De acordo com o documento, a suspensão se dá em função de reforma nas instalações da Secretaria Judicial da 1ª Vara Cível, bem como a inviabilidade de atendimento aos jurisdicionados no período de duração da obra.

Segundo a portaria, os prazos processuais também serão suspensos no período. Já as audiências designadas para os dias citados serão mantidas, assim como o funcionamento e atendimento em gabinete.

Petições e demais documentos de natureza urgente a serem protocolados na Secretaria Judicial da 1ª Vara Cível e que contenham pedido de urgência serão recebidos no gabinete do juiz titular pelos servidores da Vara, que excepcionalmente cumprem expediente no referido gabinete e/ou outra sala apropriada a ser designada pela Secretaria Judicial, reza o documento.

Estado intervirá em São Benedito do Rio Preto

Em razão do descumprimento de ordem judicial, a Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto. A decisão, por unanimidade, é para fazer com que a administração municipal faça a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declare nulas as contratações precárias até então realizadas.

O encaminhamento dos autos foi feito pelo relator do processo, desembargador Jamil Gedeon à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação tem fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

De acordo com a representação ajuizada pelo Ministério Público Estadual, o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012. Enfatizou que a atual administração, ao que tudo indica, continua com o firme propósito de retardar o cumprimento da sentença.

Justiça determina restauração de casarão

Escrito por CCOM-MPMA Publicado em Maranhão Segunda, 03 Novembro 2014 16:10

A 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, por meio de Ação Civil Pública, determinou a completa restauração de imóvel localizado na Rua do Sol, nº 713, Centro de São Luís, esquina com Rua de Santaninha.

O promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior afirmou que o imóvel estava em estado de abandono, parcialmente demolido e servindo de estacionamento para veículos. O promotor ressaltou, ainda, que apesar de ser um imóvel privado, o prédio compõe o Conjunto Histórico Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano da Cidade de São Luís, tendo sido tombado pelo Governo do Estado do Maranhão por meio do Decreto nº 10.089/1986.

A decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública, de maio de 2009, foi confirmada e teve o seu cumprimento determinado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no último dia 29 de outubro. Na decisão, a Justiça determina a realização de obras emergenciais de escoramento das paredes e limpeza do imóvel, com o objetivo de evitar o seu desmoronamento, no prazo de 30 dias.

Também foi determinado prazo de 90 dias para que a empresa A. O. Gaspar & Cia. - Indústria e Comércio Ltda., proprietária do imóvel, dê início à restauração completa do prédio, resgatando todas as suas características originais, tanto na parte externa quanto na sua área interna.

A decisão judicial prevê, ainda, que o Município de São Luís interdite o prédio em 72 horas, cessando a exploração comercial do espaço como estacionamento de veículos. Em caso de descumprimento de qualquer das determinações, foi determinada multa diária de R\$ 5 mil.